



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### PROJETO DE LEI N.º 3582, de 2004 (DO PODER EXECUTIVO)

Dispõe sobre a instituição do Programa Universidade para Todos – PROUNI, e dá outras providências.

### EMENDA ADITIVA (Do Sr. ÁTILA LIRA)

Inclua-se no Projeto o seguinte artigo:

Art. ... O estudante beneficiário do PROUNI fica obrigado à prestação de serviços comunitários, durante o curso, na forma do regulamento, aplicando-se à atividade o disposto na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

### JUSTIFICAÇÃO

A proposta retira do PROUNI o caráter assistencialista.

Para tanto, equipara obriga o bolsista à prestação de serviços comunitários, conforme vier a estabelecer o regulamento da Lei.

A atividade a ser realizada pelo aluno bolsista é equiparada à prestação de serviço voluntário, para fins de encargos trabalhistas e previdenciários.

Sala das Sessões, 26 de maio 2004.

Deputado **ÁTILA LIRA**  
**PSDB-PI**